



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Reunião Ordinária realizada dia 10 de março de 2021

#### Ata N.º 5

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: os Senhores Vereadores Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Não compareceram os Senhores Vereadores da Câmara Municipal Élia de Fátima Janes Quintas e Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- A presente reunião realizou-se através de videoconferência nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

##### Justificação de faltas

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de que a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, não poderia comparecer à presente reunião em virtude de ter de estar presente numa consulta médica. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu, ainda, conta de que o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis não poderia comparecer à presente reunião por motivos de saúde. -----

----- Atento os fundamentos e as justificações acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as referidas faltas. -----

##### Leitura e Aprovação da Ata de Reunião Anterior

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária de 10 de fevereiro de 2021. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 10 de fevereiro de 2021 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Resumo Diário da Tesouraria

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 46, de 9 de março de 2021, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 746.875,18 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco euros e dezoito cêntimos) dos quais € 39.844,70 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e setenta cêntimos) referem-se a “operações não orçamentais”. -----

#### Ata da Reunião da Câmara Municipal de 4 de novembro de 2020

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que relativamente a um pedido efetuado pelo munícipe Daniel Cardoso para alteração da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 4 de novembro de 2020, tendo a mesma já sido aprovada por unanimidade, não vê motivos para a alterar uma vez que estão explícitas todas as intervenções do referido munícipe Daniel Cardoso em todas as reuniões em que o mesmo tem usado da palavra, no entanto, pretende finalizar definitivamente este assunto. -----

----- Usou a palavra o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Fernando Nunes Galvão, para esclarecer que houve um pedido de alteração da ata da reunião ordinária de 4 de novembro de 2020 por parte do munícipe Daniel Cardoso, o qual pretende que na mesma se incluam três pontos relativamente àquilo que foi discutido, ou seja, relativamente às intervenções do Senhor Vereador Carlos Miguel da Silva Tavares Singéis e da Senhora Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe de Divisão Jurídica, bem como, algumas questões que, em seu entender, foram colocadas ao Executivo Municipal e que não foram respondidas. O Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Fernando Nunes Galvão, informou, ainda, que a referida ata está aprovada por unanimidade, pelo que já transmitiu ao Senhor Daniel Cardoso que qualquer alteração que porventura seja efetuada na mesma terá de ser deliberada pelo órgão executivo. Referiu, ainda, que na própria reunião em que a dúvida se suscitou manifestou a sua posição, referindo que as atas referem tudo o que de essencial se trabu, inclusive, tendo sido transcrita na íntegra toda a intervenção do munícipe num total de 7 ou 8 páginas, uma vez que este havia solicitado que ficasse registado na ata, o que não é habitual. -----

----- De seguida, o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Fernando Nunes Galvão, informou que fica ao critério do Executivo Municipal a alteração do conteúdo da referida ata. -----

----- Usou palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir ter a ideia de uma das questões colocadas pelo munícipe Daniel Cardoso quando perguntou a todo o Executivo Municipal se alguém poderia dizer que não tinha conhecimento que existissem vindimas noturnas, tendo afirmado que, de facto, todos têm conhecimento dessa atividade. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que o que a Senhora Vereadora Marta Prates disse é o correto, ao afirmar que todos temos conhecimento das vindimas noturnas, afirmando, no entanto, que não faz sentido é que conste na ata que a ausência de resposta signifique que sabíamos, uma vez que, relativamente



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

às questões suscitadas pelo público tomamos nota das mesmas e agimos em conformidade. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Marta Prates para referir concordar com as palavras do Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma vez que nenhum dos membros do Executivo Municipal respondeu, tendo o Senhor Presidente da Câmara Municipal referido que não se poderá estar sujeito a interpretações e juízos de valor sobre ausências de resposta. -----

----- Prosseguiu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que o munícipe Daniel Cardoso fez, também, uma suposição em relação ao Senhor Vereador Miguel Singéis, assunto que não estava em condições de discutir uma vez que apenas referiu que não havia nenhuma condicionante em termos urbanísticos e na ata queria que constassem urbanísticos e ambientais, não tendo sido isso que o Vereador Miguel Singéis disse, no entanto o mesmo não está presente para confirmar. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que face à proposta de manutenção da ata nada se está a deturpar, não se podendo chegar ao limite de nas reuniões da Câmara Municipal termos propostas de municipes em relação à ata. A Câmara Municipal tem cinco membros e um secretário, pelo que, e com todo o respeito por todas as intervenções que têm que ser traduzidas fielmente, o que está aqui em causa são interpretações das intervenções membros e isso ultrapassa todos os limites, sem prejuízo do Senhor Vereador Miguel Singéis vir a defender-se e voltar-se a este tema numa próxima reunião em que o mesmo esteja presente. -----

----- Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal finalizou referiu que a ata irá ficar tal como está aprovada e publicada no site do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- De seguida, o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Fernando Nunes Galvão, informou especificamente as três questões relacionadas com o pedido de alteração da ata da reunião da Câmara Municipal de 4 de novembro de 2020, colocadas pelo munícipe Daniel Cardoso. Referiu que no que respeita à primeira questão, o munícipe Daniel Cardoso pretende que conste expressamente na ata que “o Senhor Vereador Miguel Singéis afirmou que não havia nem poderia haver constrangimentos técnicos, urbanísticos, territoriais e estratégicos para a prossecução do projeto da Green Boost, Lda. na agricultura biológica”. Relativamente à segunda questão, o munícipe Daniel Cardoso gostaria que constasse na ata que perguntou “se algum dos presentes ousava dizer que desconhecia a realização das vindimas noturnas e que ninguém o fez, ou seja, todos os presentes admitiram ter conhecimento das infrações à Lei Geral do Ruído e ao Código de Posturas do Município de Reguengos de Monsaraz e que o Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que, apesar de ter conhecimento dessas situações era a primeira vez que alguém se queixava”. Por último, o munícipe Daniel Cardoso pretendia que constasse, também, na ata que faltou mencionar na mesma que “a Dra. Marta Santos afirmou que a autarquia tem apenas competência ao nível da fiscalização do ruído, mas que não tem meios humanos para o fazer durante a noite, o que por si não pode deixar de ser paradoxal, sendo que por um lado é do conhecimento público que existem piquetes que trabalham durante a noite, dando como exemplo o caso dos contentores do lixo incendiados, cuja intervenção aconteceu às 7 da manhã pelo piquete noturno, por outro se é da competência da Câmara fiscalizar a Lei Geral do Ruído, mesmo que não tenha meios só tem que os providenciar, sob pena de se estar,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

mais uma vez, a omitir uma competência que é em primeira instância da mesma”. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para afirmar lembrar-se que, efetivamente, a Dra. Marta Santos disse o que o município Daniel Cardoso afirma, pelo que não a choca o facto de ser acrescentado à ata. Referiu, ainda, que relativamente às afirmações do Senhor Vereador Miguel Singéis não se lembrar das mesmas. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o problema está na interpretação, afirmando que os piquetes noturnos são operacionais e nada têm a ver com a atividade de fiscalização. Para finalizar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que poderá ser retomado este assunto numa próxima reunião em que esteja presente o Senhor Vereador Miguel Singéis, mas que poder-se-á avançar com a inclusão das declarações da Dra. Marta Santos que foram feitas na referida reunião de 4 de novembro de 2020. -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Fernando Nunes Galvão, para informar julgar que as declarações da Senhora Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, Marta Santos, constam na referida ata de 4 de novembro de 2020, em que esta esclarece que a autarquia apenas tem competência ao nível da fiscalização do ruído, e que quando as ocorrências acontecem durante a noite, deverá ser contactada a GNR para se deslocar ao local. Referiu, ainda, julgar que a Dra. Marta Santos esclareceu que ao nível da fiscalização da aplicação de produtos fitofarmacêuticos, compete às entidades da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), à DGAV, às DRAP, à APA, I.P. e ao INAC, I.P. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para propor a manutenção da ata da reunião de 4 de novembro de 2020, caso as declarações da Dra. Marta Santos constem da mesma, ou para a inclusão na referida na ata dessas declarações caso estas não estejam expressamente referidas. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, contemplar no texto final da ata da reunião ordinária de 4 de novembro de 2020, “que a Dra. Marta Santos afirmou que a autarquia tem apenas competência ao nível da fiscalização de ruído, mas que não tem meios humanos para o fazer durante a noite”. Mais deliberou, também por unanimidade, que a alteração à ata apenas ocorrerá caso estas declarações da Senhora Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, Dra. Marta Santos, não constem já do texto da mesma. -----

### **Pesca do lagostim vermelho da Louisiana**

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que a autarquia tem mantido imensos contactos institucionais no sentido de salvaguardar interesses que não estão salvaguardados e não estão expressos na lei como deveriam estar, relativamente a todos os pescadores de lagostim de Alqueva, sendo a situação atual uma situação discriminatória face àquilo que se passa por exemplo do lado espanhol, e atentatória dos interesses económicos e de sobrevivência de muitas famílias no Lago Alqueva. Referiu, ainda, que este processo tem sido tratado junto do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, e politicamente junto do Governo,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

esperando-se que seja coroado de sucesso. Solicitou, de seguida, ao Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes que desse nota do ponto de situação para a Câmara Municipal ter conhecimento daquilo que tem sido a posição da autarquia de Reguengos de Monsaraz, não só junto dos pescadores do concelho de Reguengos de Monsaraz, mas de todo o Lago Alqueva, numa situação que tem sido muito penalizante injusta. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para referir que o Senhor Presidente fez um resumo do que é atualmente a base da nossa intervenção da autarquia neste processo, sendo que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz foi contactada pelos pescadores e pelo Advogado que neste momento lhes está a prestar apoio nesta luta, não só enquanto município que acolhe uma série de famílias que dependem diretamente dessa pesca mas também enquanto entidade que preside à Associação Transfronteiriça dos Municípios Lago Alqueva. Referiu, ainda, que o trabalho que efetivamente está a ser feito atualmente é aquele que o Senhor Presidente da Câmara Municipal resumiu, tendo-se estado a acompanhar e a fazer pressão junto do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e, também, junto do Governo Português para que possa ser criado o plano de controlo do Lagostim Vermelho e do Lagostim Louisiana no Lago Alqueva, uma vez que enquanto esse plano não for devidamente aprovado em sede do Conselho Diretivo do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, os pescadores não poderão realizar normalmente a sua atividade, porque para efetuarem a comercialização do lagostim, terão que o transportar morto, ou seja, perante o quadro atual legal só podem transportar os lagostins mortos que, obviamente, não têm valor comercial. Prosseguiu, referindo que o Plano que o ICNF tem preparado para levar a Concelho Diretivo poderá resolver esta situação e os pescadores poderão retomar a sua atividade e as suas vidas com alguma normalidade. Referiu, ainda, o Senhor Vereador Jorge Nunes, que a autarquia tem, desde o início, estado ao lado dos pescadores e acredita, sem certezas obviamente, mas com confiança que esse trabalho pode vir a dar frutos positivos para essas pessoas num futuro próximo.

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para perguntar ao Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes de quantas pessoas se está a falar relacionadas com a pesca do lagostim no Lago Alqueva.

----- Tomou, de imediato, a palavra o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para referir não saber o número exato de pessoas, mas que se trata de dezenas de pessoas, sendo que a atividade incide de forma muito forte sobre muitas famílias, sobretudo na Freguesia de Monsaraz e na União das Freguesias de Campo e Campinho, sendo, provavelmente, o concelho de Reguengos de Monsaraz aquele que tem maior número de pescadores na barragem a exercer esta atividade, juntamente com o concelho de Moura. -----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para solicitar ao Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, enquanto membro da Assembleia Intermunicipal, que quando houver mais informações as faça chegar aos serviços da ATLA, tendo o Senhor Vereador Jorge Nunes afirmado que os contactos estão a ser desenvolvidos ao mais alto nível, acreditando-se que até ao início da próxima semana poderão haver alguns desenvolvimentos dos quais se darão conta. -----

----- Usou, por fim, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dar nota que foi enviado no passado dia 3



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de março de 2021 um ofício ao Senhor Presidente do Conselho Diretivo do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, Eng.º Nuno Banza, relativamente a pedido de informações acerca da pesca do lagostim-vermelho-da-Louisiana, uma vez que a captura deste tornou-se, nos concelhos limítrofes à Barragem de Alqueva, portugueses e espanhóis, numa atividade económica de valor acrescentado, existindo agregados familiares que se dedicam exclusivamente à sua pesca. Nesse mesmo ofício, o Município de Reguengos de Monsaraz apela para uma rápida resolução para este problema. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Concursos Públicos das empreitadas para construção da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário em Outeiro e em Perolivas**

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar ter sido publicado no dia anterior à presente reunião da Câmara Municipal, mais precisamente no dia 9 de março de 2021, no Diário da República, os avisos para os Concursos Públicos de empreitadas para construção da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, em Outeiro e em Perolivas, solicitando que desses avisos fosse dada a máxima divulgação na medida em que já é a terceira vez que são lançadas estas empreitadas, agora com valores base reforçados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Outdoor colocado pelo STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional**

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir ter a autarquia sido surpreendida no dia anterior a esta reunião da Câmara Municipal, mais precisamente em 9 de março de 2021, com um painel/outdoor à entrada da Cidade de Reguengos de Monsaraz, colocado pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, o qual publicita a existência de trabalho precário no Município de Reguengos de Monsaraz e que, supostamente, se estaria a pagar abaixo do valor do salário mínimo nacional. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que tem um voto de protesto em relação a este assunto para propor à Câmara Municipal, mas solicitou ao Senhor Chefe de Divisão de Administração Geral, Nelson Fernando Nunes Galvão, que fizesse um enquadramento daquilo que supostamente se passa, porque em seu entender são métodos muito pouco claros que foram utilizados, afirmando que, como sempre, recebe todos os Sindicatos e são abordados todos os temas que há para abordar sempre que o solicitem e que normalmente é acompanhado pelo Senhor Chefe de Divisão da Administração Geral nessas reuniões. Referiu, ainda, que no passado dia 3 de março de 2021, realizou-se uma reunião com o STAL, pelo que, a mesma ocorreu muito recentemente. Informou que nessa reunião, na qual estava presente o representante dos trabalhadores da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, sentiu necessidade de dizer que se sentiu mais representante dos trabalhadores do que os próprios representantes do Sindicato,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

tendo sido discutido o subsídio de penosidade e insalubridade, onde se referiu que o Município de Reguengos de Monsaraz iria aplicar com efeitos retroativos a partir do início do ano. Referiu, ainda, que neste momento a autarquia aguarda a receção parecer da entidade que faz a gestão da medicina ocupacional na autarquia, neste caso, a Interprev. Referiu, ainda, considerar este subsídio extremamente injusto porque secciona apenas o conjunto de áreas operacionais nas quais se admite haver riscos de insalubridade e penosidade, excluindo áreas, dando o exemplo de um motorista andar a transportar lixo tem direito a esse dia ao subsídio, se andar a carregar outro tipo de materiais com níveis de insalubridade ou de perigosidade que também se possam registar já não tem esse direito. Informou, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que este foi o único tema discutido na referida reunião, tendo perguntado no final da reunião se não existiam mais temas a tratar ao que lhe foi dito pelos representantes do sindicato que não. Passados seis dias havia um outro assunto que nunca tinha sido falado com este Executivo Municipal, e se calhar bem pois é um não tema como irá dar a conhecer de seguida, estranhando-se que estivesse já um outdoor já contratado, elaborado, impresso e montado mesmo antes do Plenário que é invocado ter estado na origem desse mesmo outdoor. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal que a mensagem veiculada não corresponde à verdade e é uma mensagem falsa e difamatória. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal procedeu à leitura do “Voto de Protesto” por si firmado, em 10 de março de 2021, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“VOTO DE PROTESTO**

*Confrontados com a colocação de um outdoor na cidade de Reguengos de Monsaraz com uma campanha difamatória da autoria do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL) onde, de forma leviana e de má fé, se publicita que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz paga salários abaixo do salário mínimo nacional, impõe-se, desde já, repudiar veementemente o conteúdo do mesmo, por não corresponder minimamente à verdade.*

*É falso que exista precariedade no Município de Reguengos de Monsaraz!*

*É lamentável que este Sindicato, que reuniu na semana passada (dia 3 de março) com a Câmara Municipal não tivesse tido a boa-fé e a transparência de ter questionado sobre tal assunto. Nem nessa reunião, nem em qualquer outra ocasião!*

*O Município de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), integrou recentemente cerca de 60 trabalhadores que desempenhavam funções que correspondiam a necessidades permanentes da autarquia, sendo, muito provavelmente, a autarquia do distrito de Évora que mais trabalhadores integrou, com a celebração contratos de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo desta medida de regularização extraordinária de vínculos precários.*

*O empenho desta Autarquia em não ter trabalhadores em situações precárias é, assim, bem notório! Os números e as ações falam por si!*

*Existem outras medidas sociais locais implementadas pela Câmara Municipal que emergiram da necessidade de dar resposta a situações de maior vulnerabilidade social e económica que estão legalmente fundamentadas e enquadradas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, não se enquadrando minimamente no conceito de trabalho em funções públicas. Não podem estas medidas de solidariedade social só aplicáveis a beneficiários com carência socioeconómica, que não beneficiam de quaisquer outras*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*medidas de apoio social, configurar qualquer vínculo laboral e muito menos o apoio concedido no âmbito das mesmas ser equiparado a remuneração.*

*O Município de Reguengos de Monsaraz, considera-se, com o conteúdo do outdoor em apreço, ofendido na sua consideração e por todo o respeito e confiança que lhe merecem os munícipes do concelho, não pode deixar de apresentar queixa junto do Tribunal contra este ataque calunioso e atentatório do bom nome desta Autarquia. Irá igualmente, no mesmo local, denunciar o carácter difamatório desta mensagem.*

*É com enorme tristeza que o Município de Reguengos de Monsaraz constata que o Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional (STAL) está contra uma medida que tem como único objetivo o apoio social daqueles que mais precisam.*

*Este voto de protesto é igualmente uma ação de defesa veemente no sentido de podermos continuar a ter no Concelho de Reguengos de Monsaraz umas das mais eficazes medidas de combate a situações de grande dificuldade social e fundamental na eliminação de potenciais situações extrema pobreza.*

*Reguengos de Monsaraz, 10 de março de 2021”*

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para recordar que os colaboradores que temos ocupados no Município são pessoas que não têm quaisquer apoios sociais – Rendimentos Sociais de Inserção, muitas vezes por questões administrativas, falta de convocatória do IEFP ou uma não resposta à Segurança Social, e depois ficam um ou dois anos sem acesso a RSI. São colaboradores que estão no fim da linha de todas as respostas sociais. O Município tem ajudado e pode-se verificar que são raras as reuniões da Câmara Municipal em que não vêm pessoas com vários tipos de benefícios entre os quais a integração nos serviços do Município, sendo uma medida que se aplica há vários anos. Referiu, ainda, que somente no ano de 2021 é que se constatou esta situação e nesta fase da pandemia estas pessoas têm tido possibilidade de ter este rendimento pelas horas de colaboração prestados de forma um pouco mais prolongada porque houve a hipótese de extraordinariamente prolongar estes acordos de ocupação, porque a autarquia tem a noção que não podem constituir ou configurar postos de trabalho, estando limitados a 6 ou 9 meses, não podendo ser novamente integrados durante um, só podendo voltar a ser integrados mais tarde se se mantiver a situação de extrema dificuldade financeira. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para perguntar quantas pessoas é que estão nesta situação, ou seja, se são todas aquelas que são integradas a partir do Cartão Social do Muncipe na ocupação dos tempos livres, questionando, em seguida, se fazem o mesmo horário de trabalho que os restantes trabalhadores da autarquia. -----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que são somente integradas aquelas pessoas que têm o Cartão Social do Muncipe e fazem o mesmo horário, ou seja, sete horas, salvo se acontecer uma entrevista profissional ou surgir uma oportunidade de emprego uma vez que o que prestamos são somente apoios temporários, havendo um total liberalismo na gestão do tempo destas pessoas e que felizmente já aconteceu em que puderam sair destes planos de ocupação para empregos. -----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir ser verdade que o STAL agiu de má fé ao proceder com esta atitude do outdoor, ao mesmo tempo também é verdade que este é um apoio que é dado no âmbito da ação social, mas também é verdade que estas pessoas trabalham as mesmas horas que os outros trabalhadores e recebem menos, questionando, de seguida, se esta afirmação é correta. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer não estarmos a falar de trabalho subordinado, mas sim de trabalho de colaboração e no seio das equipas de trabalho em que não se exige subordinação ou rigor, em que se mantém a pessoa ligada a um ambiente laboral e numa atividade concreta, mas não com determinadas obrigações, como por exemplo, a assiduidade, ou seja, não estando configurada uma relação laboral rigorosa. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou ao Senhor Chefe de Divisão de Administração Geral, Nelson Fernando Nunes Galvão, que estabelecesse o enquadramento dos munícipes apenas portadores do Cartão Social do Múncipe a que o Sindicato se refere, uma vez que a autarquia não tem situações de vínculos precários porque foi, talvez, a única ou uma das poucas autarquias no Alentejo Central, que regularizou todos os vínculos que eram passíveis de ser regularizados através do PREVPAP. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Fernando Nunes Galvão, para referir a surpresa com a colocação do outdoor na entrada da cidade de Reguengos de Monsaraz, junto ao supermercado Pingo Doce, tendo-se deduzido que a referência estaria a ser feita aos programas de ocupação de tempos livres integrados no âmbito da medida do Cartão Social do Múncipe. Referiu, ainda, que se tratam de projetos que surgem não por estarmos perante contratos de trabalho ou necessidades permanentes do Município, mas com o objetivo único de apoio social e de colmatar algumas necessidades de apoio ao nível de agregados familiares que estivessem em situações mais vulneráveis do ponto de vista económico e social, nomeadamente agregados que não tivessem já enquadramento em qualquer medida de proteção ao nível de subsídios de desemprego ou ao nível de rendimentos sociais de inserção, sentindo-se a necessidade da autarquia dispor de um mecanismo ou instrumento que permitisse apoiar estas famílias e estes agregados. Afirmou, em seguida, não se estar a falar em contratos de trabalho, mas sim de bolsas de ocupação mensal, não se estando perante necessidades permanentes do Município, mas apenas de atividades ocupacionais e socialmente relevantes para prestarem apoio nas atividades do município, muito à semelhança das regras estabelecidas pelo IEFP no âmbito das medidas de RSI. Referiu, ainda, que o valor das bolsas de ocupação mensal pagas pelo IEFP para os colaboradores integrados ao abrigo da medida de RSI é igualmente no montante do IAS (438€). Prosseguiu, referindo que no ano de 2018 o Município de Reguengos de Monsaraz fez um processo de regularização dos vínculos precários que envolveu cerca de 60 colaboradores no âmbito do PREVPAP. Por fim, o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral deu nota da estranheza de no dia 3 de março de 2021 ter sido realizada uma reunião de trabalho com o STAL, dentro do espírito de total colaboração com o sindicato, e a questão não ter sido sequer suscitada, como nunca o foi, tendo apenas sido abordada a questão do subsídio de pensidade e de insalubridade, tendo, inclusive



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

o Senhor Presidente da Câmara Municipal questionado os representantes do sindicato se havia mais algum assunto a tratar, aos que estes responderam que não. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal colocou à votação o "Voto de Protesto". -----

----- Solicitou a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se em termos de regimento, os votos de protesto podem entrar no próprio dia da reunião, tendo o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Fernando Nunes Galvão, respondido que sim, tal como acontece com as moções e os votos de pesar, sendo discutidos no período de antes da ordem do dia. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto e do Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e com um voto de abstenção da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- a) Aprovar o Voto de Protesto; -----

----- b) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos atos necessários ao cumprimento da presente deliberação, nomeadamente a apresentação de queixa junto do Tribunal competente. -----

#### **Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para solicitar um ponto de situação em relação à Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu, de seguida, tudo apontar para que no dia 11 de março de 2021 seja recebida a vistoria do sistema de iluminação e, portanto, ainda no decurso da presente semana poderá a Praça ser aberta ao trânsito, uma vez que esse era o único constrangimento. Informou, ainda, que foi cedido um poste de iluminação igual aos restantes que estão instalados que no futuro será substituído por outro com um ponto de carregamento de veículos elétricos integrado. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal informou, ainda, que os trabalhos de montagem do quiosque estão previstos terminar no decorrer da presente semana. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Abertura de valas junto à Porta d' Alcoba, em Monsaraz**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que foi contactada por alguns munícipes da freguesia de Monsaraz relativamente à abertura de valas junto à Porta d' Alcoba, em Monsaraz, questionando se aquela obra e respetivas escavações não deveriam estar a ser acompanhadas pela Direção Geral do Património. -----

----- Usou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para informar que qualquer trabalho de abertura de valas ou qualquer obra ou trabalho na Vila de Monsaraz, desde que tenha que ser licenciada, é sempre objeto



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de autorização prévia da Direção Regional de Cultura, a qual determina os termos em que essas intervenções se farão, nomeadamente o acompanhamento arqueológico. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para referir que o processo tem a designação de PATA que é o pedido de autorização para trabalhos arqueológicos, processo despoletado por um arqueólogo devidamente certificado sempre que existe qualquer intervenção pública em Monsaraz, por mais minimalista ou simplista que seja, depois o acompanhamento arqueológico permanente no local depende daquilo que é a zona, da sensibilidade técnica que existe por parte da Direção Regional de Cultura sobre a zona de intervenção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Link aberto para as reuniões da Câmara Municipal**

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para perguntar porque é que nas reuniões da Câmara Municipal realizadas por videoconferência, sendo públicas, não existe um link aberto para que todas as pessoas possam assistir em direto, uma vez que poderá haver munícipes interessados em estarem presentes, uma vez que se fossem presenciais no Salão Nobre poderiam estar presentes. -----

----- Usou a palavra o Senhor Chefe de Divisão da Administração Geral, Nelson Galvão, para referir que a lei prevê que no período da pandemia as reuniões públicas possam não se realizar presencialmente, garantindo-se aos munícipes que pretendam participar no período destinado à intervenção do público mecanismos de participação. Prosseguiu, informando que o mecanismo que se criou foi a possibilidade dos munícipes fazerem a sua inscrição prévia para depois os serviços técnicos enviarem o link para acesso à reunião. Informou, ainda, que a lei prevê que as gravações das reuniões públicas sejam, depois, disponibilizadas no site do município para ser garantida toda a transparência, estando-se a ultimar este processo de publicidade, atendendo ao facto de um munícipe numa das reuniões se ter vindo a opor à divulgação no site invocando o seu direito à imagem. Prosseguiu a sua intervenção, referindo que nunca tinha sido suscitada a necessidade de transmissão em direto das reuniões da câmara municipal, podendo essa questão ser analisada do ponto de vista técnico caso seja essa a intenção do Executivo. -----

----- Tomou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar qual o procedimento necessário para os munícipes se inscreverem para participar nas reuniões da Câmara Municipal, julgando que terão de enviar um email até à segunda-feira anterior ao dia da reunião. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, para esclarecer que o procedimento de inscrição está divulgado em edital publicitado na página eletrónica do Município na internet, devendo os interessados enviar um email para o endereço aí indicado até às 17.00h da segunda-feira imediatamente anterior ao dia da realização da reunião de Câmara, sendo depois enviado o link para acesso à reunião. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### ORDEM DO DIA

#### **Definição de datas para abertura e encerramento das Piscinas Municipais 2021**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação n.º 2/GP/2021, por si firmada em 4 de março de 2021, referente às datas para abertura e encerramento das Piscinas Municipais no ano de 2021, com o teor que ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**INFORMAÇÃO N.º 02/GP/2021**

#### **Definição de datas para abertura e encerramento das Piscinas Municipais 2021**

*A presente informação tem como objetivo a definição das datas para abertura e fecho das Piscinas Municipais de modo a garantir uma melhor organização de serviços, assim como o horário de funcionamento das piscinas descobertas para a próxima época balnear 2020, bem como uma informação antecipada ao utente:*

*Logo proponho as seguintes datas:*

*No que diz respeito à **Piscina Coberta** a proposta seria:*

- Encerramento a 15 de junho de 2021
- Abertura a 15 de setembro de 2021

*No que diz respeito às **Piscinas Descobertas** a proposta seria:*

- Abertura a 13 de junho de 2021
- Encerramento a 5 de setembro de 2021”

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

#### **Clube Cicloturismo Reguengos – Trepadores da Planície: Aquisição de Equipamentos**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Pedido de Apoio n.º 1/GP/2021, por si firmado, em 4 de março de 2021, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Clube Cicloturismo Reguengos – Trepadores da Planície, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo, para aquisição de equipamento desportivo para a equipa de BTT do Clube Cicloturismo Reguengos – Trepadores da Planície, nos termos dos documentos de despesas apresentados. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um apoio no valor de € 500 (quinhentos euros) a conceder à associação Clube Cicloturismo Reguengos – Trepadores da Planície, para aquisição de equipamento desportivo para a equipa de BTT. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Centro Cultural Cumeadense: Aquisição de Equipamentos**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Pedido de Apoio n.º 2/GP/2021, por si firmado, em 4 de março de 2021, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Centro Cultural Cumeadense, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo, para aquisição de equipamento desportivo para a equipa de BTT do Centro Cultural Cumeadense, nos termos dos documentos de despesas apresentados. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o um apoio no valor de €500 (quinhentos euros) a conceder à associação Centro Cultural Cumeadense, para aquisição de equipamento desportivo para a equipa de BTT.

### **Medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) – Despacho n.º 13/GP/2021 – Ratificação**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 13/GP/2021, por si firmado em 26 de fevereiro de 2021, referente à aprovação do Edital COVID-19 – N.º 32, de 26 de fevereiro de 2021, o qual respeita a um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) referentes ao encerramento dos equipamentos e serviços municipais, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“DESPACHO N.º 13/GP/2021**

#### **Medidas Preventivas com vista à contenção do Novo Coronavírus (COVID-19) - Edital COVID - 19 N.º 32**

*Considerando:*

- *Que o surto do novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, foi declarado, em 31 de janeiro de 2020, pelo Senhor Secretário-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), como uma emergência pública de âmbito internacional;*
- *O contexto da infeção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) – declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde – e em conjugação com as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde;*
- *Que pelo meu Despacho n.º 3/GP/2020, de 9 de março de 2020 foi aprovado o Plano de Contingência do Município de Reguengos de Monsaraz para o novo Coronavírus (COVID-19);*
- *A renovação da declaração do estado de emergência em todo o território nacional entre as 00:00 horas do dia 2 março de 2021 e as 23:59h do dia 16 de março de 2021 sem prejuízo de eventuais renovações, conforme o Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro;*
- *A situação epidemiológica verificada no concelho de Reguengos de Monsaraz em consequência da doença COVID-19;*

*Nestes termos determino:*

- a) A aprovação do Edital COVID – 19 n.º 32, de 26 de fevereiro de 2021, pelo qual se determinam um conjunto de medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus referentes ao encerramento dos equipamentos e serviços municipais;*
- b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão do presente despacho à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.”*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Outrossim, o Edital COVID-19 – N.º 32, de 26 de fevereiro de 2021, que se encontra anexo ao Despacho N.º 13/GP/2021, e que ora se transcreve: -----

#### **“EDITAL COVID-19 N.º 32**

#### **Medidas Preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID-19) | 26 fevereiro 2021**

#### **Encerramento dos Equipamentos e Serviços Municipais**

**José Gabriel Calixto**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em face do contexto atual da situação pandémica provocada pela doença COVID-19 e na sequência do Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro, pelo qual é renovada a declaração do estado de emergência, a prorrogação da vigência do Edital COVID-19 N.º 29, de 14 janeiro, até 14 de março de 2021, **pelo qual foram aprovadas as seguintes medidas preventivas com vista à contenção do COVID-19:**

1. Adiamento ou cancelamento de todos os eventos promovidos pelo Município abertos ao público em geral ou contendo públicos externos ao universo dos trabalhadores;
2. Suspensão das atividades integradas nos projetos Seniores a Mexer e Universidade Popular Túlio Espanca – Pólo de Reguengos de Monsaraz;
3. Encerramento temporário dos seguintes equipamentos municipais:
  - Piscinas Municipais Victor Martelo;
  - Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia;
  - Circuito de manutenção municipal;
  - Campos de ténis municipais;
  - Biblioteca Municipal;
  - Auditório Municipal;
  - Pavilhões Multiusos;
  - Parque de Feiras e Exposições (feiras francas e mercados de levante);
  - Parques infantis e recreativos.
4. Limitação no acesso ao Mercado Municipal (Zona de Bancas), condicionada a 30 utentes de cada vez, em cumprimento das normas de ocupação de espaço em vigor;
5. Suspensão dos serviços de transporte coletivo de passageiros do Município (exceto transporte escolar);
6. Encerramento dos postos de atendimento ao público na área do turismo;
7. **Suspensão do atendimento ao público presencial nos serviços municipais. Os serviços mantêm-se em funcionamento e todos os contatos devem ser realizados por via telefónica ou correio eletrónico, estando previsto o atendimento presencial excecional por marcação prévia.**
  - 7.1 A autarquia disponibiliza um conjunto de meios alternativos de contacto: via telefone, via e-mail e via serviços on-line, conforme informação à população (**anexo 1**).
  - 7.2 Nos **pagamentos a efetuar à autarquia** os munícipes deverão privilegiar o pagamento via multibanco ou transferência bancária. Nos pagamentos por transferência bancária deverá ser utilizado o **NIB 0035 0681 0000 1149030 95**, e de seguida enviado um e-mail para [tesouraria@cm-reguengos-monsaraz.pt](mailto:tesouraria@cm-reguengos-monsaraz.pt) anexando o comprovativo de pagamento e indicando o nome e o processo do pagamento efetuado.
  - 7.3 **Atendimento dos Eleitos Locais aos Munícipes**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

O atendimento aos Municípes pelos eleitos locais (Presidente da Câmara Municipal e todos os Vereadores) passará a ser efetuado através dos seguintes canais digitais e telefónicos:

<b>José Calixto (quintas-feiras de manhã)</b>	<b>266 508 055</b>	<b><a href="mailto:ana.managil@cm-reguengos-monsaraz.pt">ana.managil@cm-reguengos-monsaraz.pt</a></b>
<b>Élia Quintas (terças-feiras de manhã)</b>	<b>963 146 469</b>	<b><a href="mailto:elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt">elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt</a></b>
<b>Miguel Singéis (terças – feiras de tarde)</b>	<b>963 146 469</b>	<b><a href="mailto:elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt">elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt</a></b>
<b>Marta Prates (quartas-feiras de manhã)</b>	<b>962 267 887</b>	<b><a href="mailto:marta.prates@cm-reguengos-monsaraz.pt">marta.prates@cm-reguengos-monsaraz.pt</a></b>
<b>Jorge Nunes (segundas-feiras de tarde)</b>	<b>963 146 469</b>	<b><a href="mailto:elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt">elucena@cm-reguengos-monsaraz.pt</a></b>

Os Municípes deverão proceder à sua inscrição para atendimento, privilegiando a inscrição via e-mail ou telefone. Posteriormente, nos habituais períodos de atendimento, serão contactados para a realização do mesmo por via telefónica.

**Apela-se, uma vez mais, à compreensão e à responsabilidade de todos na adoção das recomendações das entidades oficiais por forma a contribuírmos ativamente para a contenção da propagação da COVID-19.**

**RECORDAMOS QUE A NOSSA SEGURANÇA DEPENDE DE TODOS E QUE ESTA É UMA LUTA PELA NOSSA PRÓPRIA SOBREVIVÊNCIA!**

*Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 26 de fevereiro de 2021*

**José Gabriel Calixto**

*Autoridade Municipal de Proteção Civil"*

-----  
Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 13/GP/2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 26 de fevereiro de 2021, pelo qual foi aprovado o Edital COVID – 19 N.º 32, de 26 de fevereiro de 2021, referente ao encerramento dos equipamentos e serviços municipais. -----

**Ratificação/Confirmação do Despacho n.º 15/GP/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que aprovou a minuta e a assinatura do Protocolo de Colaboração para Transporte de Alunos com Necessidades Educativas Especiais que integram a Unidade de Apoio à Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz**

-----  
O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 30/GP/2021, por si firmada em 3 de março de 2021, atinente à ratificação e confirmação do seu Despacho n.º 15/GP/2021, de 26 de fevereiro de 2021, que aprovou a minuta e a assinatura do Protocolo de Colaboração para Transporte de Alunos com Necessidades Educativas Especiais que integram a Unidade de Apoio à Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 30/GP/2021**

**RATIFICAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO N.º 15/GP/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE APROVOU A MINUTA E A ASSINATURA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A UNIDADE DE APOIO À MULTIDEFICIÊNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Considerando que através do Despacho n.º 15/GP/2021 proferido, em 26 de fevereiro de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são outorgadas, designadamente, pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração para Transporte de Alunos com Necessidades Educativas Especiais que integram a Unidade de Apoio à Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, bem como a assinatura do Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o serviço de transporte fica a cargo do Município de Reguengos de Monsaraz em contrapartida da transferência da verba atribuída ao Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, no âmbito da ação social escolar, conforme previsto no n.º 3, do artigo 13.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho 5296/2017, de 16 de junho.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- A ratificação e confirmação do Despacho n.º 15/GP/2021 proferido, em 26 de fevereiro de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 15/GP/2021 proferido, em 26 de fevereiro de 2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o teor que ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **Despacho n.º 15/GP/2021**

#### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS QUE INTEGRAM A UNIDADE DE APOIO À MULTIDEFICIÊNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

§ Que, de acordo com a alínea d), do ponto 1, do artigo 13.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho 5296/2017, de 16 de junho, os alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente têm direito a usufruir de transporte gratuito, nos termos definidos nos n.ºs 2 a 5 do mencionado preceito legal;

§ Que, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 13.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho 5296/2017, de 16 de junho, os alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente, independentemente do escalão em que se integrem, têm direito a usufruir de transporte gratuito, que é da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência;

§ Que, as verbas necessárias ao transporte de alunos, referidos nos números 2 e 4, são atribuídas aos agrupamentos de escolas pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, no âmbito das modalidades de ação social escolar previstas no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho 5296/2017, de 16 de junho;

§ Que, neste âmbito o Município de Reguengos de Monsaraz tem desenvolvido uma política de apoio de ação social escolar traduzida na celebração de Protocolos de Colaboração com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, para o ano letivo 2018/2019 e com a Fundação Maria Inácia Vigado Perdigo Silva, para o ano letivo 2019/2020, com o objetivo de assegurar o transporte de alunos com mobilidade condicionada, utilizadores de cadeira de rodas, que integram a Unidade de Apoio à Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ Que, o Município de Reguengos de Monsaraz tudo tem feito para garantir o transporte dos alunos com mobilidade condicionada que integram a Unidade de Apoio à Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz com vista a contribuir para o bem-estar e qualidade de vida desses alunos;

§ Que, atualmente, o Município de Reguengos de Monsaraz dispõe de uma viatura que reúne as condições necessárias para assegurar o transporte dos alunos com mobilidade condicionada da sua residência para o respetivo estabelecimento escolar;

§ Que, o n.º 3, do artigo 13.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho 5296/2017, de 16 de junho dispõe que a organização do transporte, referida no n.º 2, do mesmo preceito legal, pode ser facilitada através da colaboração entre as autarquias e os agrupamentos de escolas, desde que devidamente protocolada à disposição dos alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente;

§ Que, neste âmbito o Município de Reguengos de Monsaraz assegura, desde o dia 01 de fevereiro de 2021, o transporte de dois alunos da Unidade de Apoio à Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, sendo utilizadores de cadeira de rodas;

§ Que, é necessário estabelecer os termos e condições em que se desenvolverá tal parceria, clarificando as obrigações recíprocas das partes;

§ Que, a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal realizar-se-á no dia 10 de março de 2021;

§ Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;

§ Que, estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração para Transporte de Alunos com Necessidades Educativas Especiais que integram a Unidade de Apoio à Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;

#### **DETERMINA,**

§ A aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração para Transporte de Alunos com Necessidades Educativas Especiais que integram a Unidade de Apoio à Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

§ A assinatura do Protocolo de Colaboração para Transporte de Alunos com Necessidades Educativas Especiais que integram a Unidade de Apoio à Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ Ao Serviço de Educação e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho; e,

§ A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30/GP/2021; -----

----- b) Ratificar o Despacho N.º 15/GP/2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 26 de fevereiro de 2021, pelo qual foi aprovada a Minuta e a assinatura do Protocolo de Colaboração para Transporte de Alunos com



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Necessidades Educativas Especiais que integram a Unidade de Apoio à Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz. -----

#### **Protocolo de Colaboração para a realização da Prova STARMAN Portugal – Alentejo 2021**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 31/GP/2021, por si firmada em 4 de março de 2021, atinente ao Protocolo de Colaboração para a realização da Prova STARMAN Portugal – Alentejo 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 31/GP/2021**

#### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA STARMAN PORTUGAL – ALENTEJO 2021**

*Considerando,*

- *Que, a Federação de Triatlo de Portugal propôs à CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central a realização de uma prova de triatlo noturna de média distância, denominada STARMAN Portugal – Alentejo 2021, com a participação dos Municípios de Mourão, de Portel e de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que, a prova STARMAN Portugal Alentejo 2021 é uma organização da Federação de Triatlo de Portugal e da empresa NTREVENTS, Unipessoal, Lda. aberta à participação de atletas federados e não federados, composta por três segmentos: natação (1,9 km), ciclismo (90 Km) e corrida (21,1 Km);*
- *Que, é fundamental para o sucesso da referida prova desportiva que se estabeleça uma parceria forte entre a CIMAC, os Municípios de Mourão, de Portel e de Reguengos de Monsaraz, a Federação de Triatlo de Portugal e a empresa NTREVENTS, Unipessoal, Lda. para que, em conjunto, possam colaborar e coordenar as suas competências com vista ao bom desenvolvimento da prova e de forma a alcançar os objetivos traçados;*
- *Que, cabe à CIMAC e aos Municípios de Mourão, Portel e Reguengos de Monsaraz colaborarem com a Federação de Triatlo de Portugal na angariação de apoio e patrocínios que acharem convenientes, desenvolvimento de parcerias e relacionamento com clientes, comercialização e merchandising, entre outros; outrossim, as mesmas entidades contribuirão com as valências necessárias à organização do evento, nomeadamente desenvolvendo todos os contactos que se revelam necessários a efetuar, quer junto de entidades locais, regionais e nacionais, sempre em sintonia com a Federação de Triatlo de Portugal;*
- *Que, para cabal desenvolvimento e exploração das potencialidades da prova STARMAN Portugal Alentejo 2021, é necessário definir em Protocolo as regras de colaboração entre as partes para organização e apoio, designadamente logístico e financeiro, da referida prova, bem como estabelecer os objetivos da intervenção de cada entidade, na parceria acordada e os moldes em que a mesma será desenvolvida;*
- *Que, se trata de uma prova desportiva de relevante interesse público, na medida em que a organização estima a participação de cerca de 200 a 250 atletas, sendo 80% portugueses, 15% espanhóis, 3% britânicos e 3% de outras nacionalidades;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) *A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração para a realização da Prova STARMAN Portugal – Alentejo a celebrar entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, os Municípios de Mourão, de Portel e de Reguengos de Monsaraz, a*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Federação de Triatlo de Portugal e a empresa NTREVENTS, Unipessoal, Lda., que se junta e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;*

*b) Conceder, nomeadamente em ordem ao preceituado na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro para aquisição de serviços à empresa NTREVENTS, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 516 265 342, com sede na Rua Francisco Marto N8 1E, 2730-291 Barcarena, no valor de 3.000,00 € (três mil, euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*

*c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e,*

*d) Determinar ao Serviço de Desporto e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/GP/2021; -----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração para a realização da Prova STARMAN Portugal – Alentejo 2021 a celebrar entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, os Municípios de Mourão, de Portel e de Reguengos de Monsaraz, a Federação de Triatlo de Portugal e a empresa NTREVENTS, Unipessoal, Lda., o qual se encontra anexo à Proposta n.º 31/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais; -----

----- c) Conceder, nomeadamente em ordem ao preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro para aquisição de serviços à empresa NTREVENTS, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 516 265 342, com sede na Rua Francisco Marto N8 1E, 2730-291 Barcarena, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- e) Determinar ao Serviço de Desporto e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Prorrogação da “Medida de apoio à restauração em face da renovação do estado de emergência”**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 32/GP/2021, por si firmada em 4 de março de 2021, atinente à prorrogação da “Medida de apoio à restauração em face da renovação do estado de emergência”, cujo teor ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 32/GP/2021**

**PRORROGAÇÃO DA “MEDIDA DE APOIO À RESTAURAÇÃO EM FACE DA RENOVAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA”**

Considerando:

- Que pelo Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz com o n.º 52/GP/2020, de 24 de novembro de 2020, ratificado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020, foi aprovada a “Medida de apoio à restauração em face da renovação do estado de emergência” e as normas referentes à sua implementação;
- Que a medida tem por objetivo apoiar os empresários da restauração, os empresários proprietários de alojamentos turísticos, os taxistas e todas as pessoas que estejam no concelho em confinamento obrigatório;
- Que esta medida extraordinária antecipa e mitiga os impactos negativos para estes setores económicos em face das medidas decretadas de contenção da doença COVID-19;
- Que o período inicial de vigência da medida reportava-se aos fins de semana prologados de 28, 29, 30 de novembro de 2020 e 1 de dezembro de 2020 e 5, 6, 7 e 8 de dezembro de 2020;
- Que na sequência das sucessivas renovações do estado de emergência entretanto decretadas e das medidas de confinamento obrigatório impostas, têm-se justificado a prorrogação da vigência da medida de apoio à restauração e a sua implementação noutros períodos para além dos inicialmente previstos,

Face ao exposto, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A prorrogação da vigência da “Medida de apoio à restauração em face da renovação do estado de emergência” e das normas referentes à sua implementação, aprovada pelo Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz com o n.º 52/GP/2020, de 24 de novembro de 2020, o qual foi ratificado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020, para além dos períodos inicialmente aprovados e enquanto durar o estado de emergência;
- b) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que até à presente data foram distribuídas mais de 500 refeições aos reguenguenses, numa medida de grande importância para o estímulo dos setores da restauração e do transporte em táxi. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 32/GP/2021; -----

----- b) Prorrogar a vigência da “Medida de apoio à restauração em face da renovação do estado de emergência” e das normas referentes à sua implementação, aprovada pelo Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz com o n.º 52/GP/2020, de 24 de novembro de 2020, o qual foi ratificado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2020, para além dos períodos inicialmente aprovados e enquanto durar o estado de emergência; -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

#### **Fatores de Ponderação Específicos – Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo – Ano 2021**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 33/GP/2021, por si firmada em 5 de março de 2021, atinente aos fatores de ponderação específicos – critérios de apoio ao associativismo desportivo no ano de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 33/GP/2021**

#### **FACTORES DE PONDERAÇÃO ESPECÍFICOS – CRITÉRIOS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO – ANO 2021**

*Considerando:*

§ Que a versão final do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz foi aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de fevereiro de 2011;

§ Que o referido normativo legal se encontra em vigor desde o dia 30 de março de 2011;

§ Que nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz estabelecem-se fatores de ponderação a ter em conta na definição dos subsídios a atribuir às associações;

§ Que, nos termos do artigo 30.º do suprarreferido Regulamento, o órgão executivo poderá aprovar critérios que especifiquem os fatores de ponderação gerais e que regulem os apoios a conceder por sector ou atividade;

§ Que importa estabelecer critérios de apoio que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios às associações de natureza desportiva, por parte do Município;

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

a) Nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação dos critérios de apoio ao associativismo desportivo, que se anexam à presente proposta e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;

b) Determinar ao Serviço de Desporto, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 33/GP/2021; -----

----- b) Aprovar, nos termos do artigo 30.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, outrossim da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os critérios de apoio ao associativismo desportivo para o ano 2021, que se encontram anexos à Proposta n.º 33/GP/2021 e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Desporto a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Atribuição de Apoios às Associações de Natureza Desportiva – Ano 2021**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 34/GP/2021, por si firmada em 5 de março de 2021, atinente à atribuição de apoios às associações de natureza desportiva no ano de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 34/GP/2021**

#### **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA DESPORTIVA - ANO 2021**

Considerando:

§ *Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento profícuo com agentes locais, por forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;*

§ *O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de março do corrente ano;*

§ *Que os critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo para o ano de 2021 serão aprovados pelo órgão executivo na sua reunião ordinária de 10 de março de 2021;*

§ *Que, na sequência da qualificação pela Organização Mundial de Saúde da emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública, o Presidente da República declarou, no dia 18 de março de 2020, o estado de emergência através do Decreto n.º 14-A/2020;*

§ *Que, nesta senda, foi decretado o encerramento de instalações desportivas e a suspensão das atividades desportivas em todo o País;*

§ *Que, designadamente, a Associação Futebol de Évora deu por concluída a competição desportiva referente à época 2019/2020, à data da sua suspensão, em 12 de março de 2020;*

§ *Que, devido à paragem forçada de atividade no ano transato devido à Pandemia motivada pela doença Covid 19, não é possível calcular os valores a atribuir às associações desportivas para o ano de 2021, no que respeita à atividade regular;*

§ *Que o associativismo desportivo assume um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um ator indispensável no fomento da atividade física e desportiva;*

§ *Que é necessário um incentivo para que seja assegurada a continuidade da atividade das associações mencionadas, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, para o bem-estar da população e para uma melhor coesão social;*

§ *A sobeja importância de apoiar as coletividades do concelho, responsáveis pela dinamização do mesmo, que ficaram prejudicadas pela pandemia, uma vez que ficaram impedidas de levar a cabo um conjunto de atividades e serviços que geram receitas e sem as quais não conseguem acudir a compromissos regulares como despesas de funcionamento, de pessoal, entre outras;*

§ *Que se considera justo e proporcional, a atribuição de 50% do valor fixado e aprovado para o ano de 2020, às associações de natureza desportiva, com atividades coletivas regulares, mantendo-se os restantes valores; valores estes que poderão ser reequacionados pela Câmara Municipal logo que sejam retomadas as atividades regulares;*

§ *Que constituem atribuições dos municípios os tempos livres e desporto, bem como a saúde, de acordo com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprova o Regime*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Jurídico das Autarquias Locais competindo às câmaras municipais, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;*

**§** *Que é ainda competência das câmaras municipais, nos termos do disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;*

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

*1) A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2021, às associações de natureza desportiva nos seguintes termos:*

**a) Atlético Sport Clube – 36.670 € (Trinta e seis mil seiscentos e setenta euros)**

- i) Futebol Sénior – 15.000 € (Quinze mil euros)*
- ii) Futebol juvenil – 3.170 € (três mil cento e setenta euros);*
- iii) Futebol Veteranos- 500€ (Quinhentos euros);*
- iv) Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros);*

**b) Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz – 9.557€ (nove mil quinhentos e cinquenta e sete euros)**

- i) Basquetebol Sénior – 4.000 € (Quatro mil euros);*
- ii) Basquetebol Formação – 5.557 € (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete euros);*

**c) Associação Desportiva e Cultural Santo António Baldio – 375€ (trezentos e setenta e cinco euros)**

- i) Secção Atletismo- 375 € (trezentos e setenta e cinco euros);*

**d) Associação Columbófila Corvalense – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)**

- i) Columbofília – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);*

**e) Casa de Cultura de Corval – 36.315 € (Trinta e seis mil trezentos e quinze euros)**

- i) Futebol Sénior – 15.000 € (Quinze mil euros)*
- ii) Futebol Juvenil – 1.615 € (mil seiscentos e quinze euros);*
- iii) Gestão e manutenção de infraestruturas – 18.000 € (dezoito mil euros);*
- iv) BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);*
- v) Caminheiros – 500 € (quinhentos euros);*

**f) Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz - 1,350 € (mil trezentos e cinquenta euros)**

- i) Secção de Atletismo - 1,350 € (mil trezentos e cinquenta euros);*

**g) Clube Cicloturismo Reguengos- Trepadores da Planície – 1.200 (mil e duzentos euros)**

- i) Cicloturismo – 1.200 € (mil e duzentos euros);*

**h) Centro Cultural Cumeadense – 1,200 € (mil e duzentos euros)**

- i) Secção de BTT – 1.200 € (mil e duzentos euros);*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**i) Grupo Columbófilo Albino Fialho – 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros)**

i) Columbofilia - 1.250 € (mil duzentos e cinquenta euros);

**j) Grupo Desportivo de BTT – Piranhas do Alqueva – 1.700 € (mil e setecentos euros)**

i) BTT – 500 € (quinhentos euros);

ii) Seção Trail Running- 1.200 € (mil e duzentos euros);

**k) Sociedade Artística Reguenguense – 3.940 € (Três mil novecentos e quarenta euros)**

i) Ginástica e trampolins – 2.980 € (dois mil novecentos e oitenta euros);

ii) Artes Marciais – 960 € (novecentos e sessenta euros);

**l) Sociedade União Perolivense – 26.400 € (vinte e seis mil e quatrocentos euros)**

i) Futebol Sénior – 7.500 € (sete mil e quinhentos euros);

ii) Gestão e manutenção de infraestruturas- 18.000 € (dezoito mil euros);

iii) Seção Trail Running/ Atletismo Gurus- 900 € (novecentos euros);

2) O pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2021”, cuja verba se encontra devidamente cabimentada, que se anexa à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos, sem prejuízo de uma subsequente reavaliação, logo que sejam retomadas as atividades regulares;

3) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e ao Serviço de Desporto a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente proposta, em caso da sua aprovação.”

-----Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/GP/2021; -----

----- b) Aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2021 às associações de natureza desportiva nos seguintes termos: -----

----- **a) Atlético Sport Clube – € 36.670 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta euros):** -----

----- i) Futebol Sénior – € 15.000 (quinze mil euros); -----

----- ii) Futebol juvenil – € 3.170 (três mil cento e setenta euros); -----

----- iii) Futebol Veteranos - € 500 (quinhentos euros); -----

----- iv) Gestão e manutenção de infraestruturas - € 18.000 (dezoito mil euros). -----

----- **b) Atlético Sport Clube/ Bombeiros Voluntários Reguengos de Monsaraz – € 9.557 (nove mil, quinhentos e cinquenta e sete euros):** -----

----- i) Basquetebol Sénior – € 4.000 (quatro mil euros); -----

----- ii) Basquetebol Formação – € 5.557 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete euros). -----

----- **c) Associação Desportiva e Cultural Santo António Baldio – € 375 (trezentos e setenta e cinco euros):** -----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- i) Secção Atletismo- € 375 (trezentos e setenta e cinco euros). -----
- **d) Associação Columbófila Corvalense – € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros):** -----
- i) Columbofilia –€ 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros). -----
- **e) Casa de Cultura de Corval – € 36. 315 (trinta e seis mil, trezentos e quinze euros):** -----
- i) Futebol Sénior – € 15.000 (quinze mil euros); -----
- ii) Futebol Juvenil – € 1.615 (mil seiscientos e quinze euros); -----
- iii) Gestão e manutenção de infraestruturas – € 18.000 (dezoito mil euros); -----
- iv) BTT – € 1.200 (mil e duzentos euros); -----
- v) Caminheiros –€ 500 (quinhentos euros). -----
- **f) Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz - € 1.350 (mil trezentos e cinquenta euros):** -----
- i) Secção de Atletismo - € 1.350 (mil trezentos e cinquenta euros). -----
- **g) Clube Cicloturismo Reguengos - Trepadores da Planície –€ 1.200 (mil e duzentos euros):** -----
- i) Cicloturismo –€ 1.200 (mil e duzentos euros). -----
- **h) Centro Cultural Cumeadense – € 1.200 (mil e duzentos euros):** -----
- i) Secção de BTT – € 1.200 (mil e duzentos euros). -----
- **i) Grupo Columbófilo Albino Fialho – € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros):** -----
- Columbofilia - € 1.250 (mil duzentos e cinquenta euros). -----
- **j) Grupo Desportivo de BTT – Piranhas do Alqueva –€ 1.700 (mil e setecentos euros):** -----
- i) BTT – € 500 (quinhentos euros); -----
- ii) Secção Trail Running -€ 1.200 (mil e duzentos euros). -----
- **k) Sociedade Artística Reguenguense – € 3.940 (três mil, novecentos e quarenta euros):** -----
- i) Ginástica e trampolins –€ 2.980 (dois mil novecentos e oitenta euros); -----
- ii) Artes Marciais – € 960 (novecentos e sessenta euros). -----
- **l) Sociedade União Perolivense – € 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos euros):** -----
- i) Futebol Sénior – € 7.500 (sete mil e quinhentos euros); -----
- ii) Gestão e manutenção de infraestruturas - € 18.000 (dezoito mil euros); -----
- iii) Secção Trail Running/ Atletismo Gurus - € 900 (novecentos euros). -----
- c) Aprovar o pagamento dos subsídios atribuídos às associações de natureza desportiva de acordo com o calendário denominado “Distribuição dos subsídios desportivos 2021”, cuja verba se encontra devidamente cabimentada, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 34/GP/2021, e aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos, sem prejuízo de uma subsequente reavaliação, logo que sejam retomadas as atividades regulares; -----
- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e ao Serviço de Desporto a adoção



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

dos necessários procedimentos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

#### **Terceira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 11/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 3 de março de 2021, atinente à terceira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 11/VP/2021**

#### **TERCEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO**

#### *Considerando:*

- *Que, o Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público entrou em vigor em 13 de janeiro de 2011;*
- *Que, no ano de 2013, procedeu-se à primeira alteração ao referido Regulamento Municipal, após aprovação em sessão ordinária de Assembleia Municipal realizada em 27 de julho de 2013, na sequência de proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião ordinária realizada em 29 de maio de 2013, com entrada em vigor no dia 26 de agosto de 2013;*
- *Que, no ano de 2014, ocorreu a segunda alteração ao Regulamento Municipal em apreço, mediante aprovação em sessão ordinária de Assembleia Municipal realizada em 30 de setembro de 2014, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 17 de setembro de 2014, com entrada em vigor no dia 16 de outubro de 2014;*
- *Que, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberou na sua reunião ordinária realizada, em 26 de agosto de 2020, dar início ao procedimento de alteração do regulamento administrativo em apreço;*
- *No prazo concedido pelo Município de Reguengos de Monsaraz para constituição de interessados no procedimento de alteração, por Edital afixado em 22 de outubro de 2020, não foram apresentados contributos;*
- *Por ordem ao preceituado no artigo 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a consulta pública do Projeto da Terceira Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público por publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 220, de 11 de novembro, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz e nos locais de estilo em uso nesta Autarquia Local;*
- *No período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer sugestões;*
- *De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar os regulamentos com eficácia externa do Município;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

a) A aprovação da Terceira Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudos a Estudantes do Ensino Superior Público, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos mencionado preceito e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo diploma legal;

b) Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que o Partido Social Democrata se congratula com a alteração respeitante à possibilidade de o Município definir em cada ano, mediante deliberação da Câmara Municipal, o número de bolsas de estudo a atribuir, deixando de haver um número específico. Referiu, ainda, que a referida alteração irá tornar o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público mais justo em termos de ação social na educação. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para deixar nota de que em situações futuras e extraordinárias, como as atualmente vividas, a Câmara Municipal irá saber atuar de forma adequada, reforçando o número de bolsas a atribuir sempre que a situação se justificar e as famílias mais necessitem. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 11/VP/2021; -----

----- b) Aprovar a terceira alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudos a Estudantes do Ensino Superior Público, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 11/VP/2021 e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal; -----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Atribuição de Apoios às Associações de Natureza Social – Ano 2021**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 12/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 5 de março de 2021, atinente à atribuição de apoios às associações de natureza social no ano de 2021, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

**PROPOSTA N.º 12/VP/2021**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL - ANO 2021**

Considerando:

§ As associações de carácter social assumem um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um fator indispensável no apoio à família, à infância, à juventude, à população com deficiência, à terceira idade ou a grupos mais vulneráveis da população;

§ Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento produtivo com agentes locais, de forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;

§ O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março de 2011;

§ Os critérios de Apoio ao Associativismo Social 2021 definidos pela proposta nº 03/VP/2021 aprovado na reunião ordinária do dia 27 de janeiro de 2021;

§ O disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2021 às associações de natureza social nos seguintes termos:

**a) Gota – União de dadores de Sangue de Corval – Alentejo – 1.000 € (mil euros)**

- Associação de dadores benévolos de sangue – 500 € (quinhentos euros);
- Mais de 10 recolhas de sangue 2020 – 500 € (quinhentos euros).

**b) Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes - 750 € (setecentos e cinquenta euros)**

- Associação de cariz social – 500 € (quinhentos euros);
- Atividades com famílias – 250 € (duzentos e cinquenta euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

**c) MOVIREG – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz – 1.000 € (mil euros)**

- Associação de cariz social – 500 € (quinhentos euros);
- Atividades com idosos – 250 € (duzentos e cinquenta euros);
- Atividades com cidadãos portadores de deficiência – 250 € (duzentos e cinquenta euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.

**d) Associação de Pais e Encarregados de educação do AERM – 800 € (oitocentos euros)**

- Associação de cariz social – 500 € (quinhentos euros);
- Atividades com crianças e jovens – 300 € (trezentos euros).

**e) Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz – 1.550 € (mil quinhentos e cinquenta euros)**

- Associação de cariz social – 500 € (quinhentos euros);



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Atividades com famílias – 250 € (duzentos e cinquenta euros);
- Atividades com idosos – 250 € (duzentos e cinquenta euros);
- Atividades com cidadãos portadores de deficiência – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
- Atividades com crianças e jovens – 300€ (trezentos euros).

**f) Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz – 750 € (setecentos e cinquenta euros)**

- Associação de cariz social – 500 € (quinhentos euros);
- Atividades com famílias – 250 € (duzentos e cinquenta euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta.*

- Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza social.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 12/NP/2021; -----

----- b) Aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2021 às associações de natureza social nos seguintes termos:

----- **a) Gota – União de dadores de Sangue de Corval – Alentejo – € 1.000 (mil euros):** -----

----- Associação de dadores benévolos de sangue – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Mais de 10 recolhas de sangue 2020 – € 500 (quinhentos euros). -----

----- **b) Núcleo de Reguengos de Monsaraz da Liga dos Combatentes - € 750 € (setecentos e cinquenta euros):** ---

----- Associação de cariz social – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Atividades com famílias – € 250 (duzentos e cinquenta euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **c) MOVIREG – Associação de Voluntariado em Movimento de Reguengos de Monsaraz – € 1.000 (mil euros):**

----- Associação de cariz social – € 500 € (quinhentos euros); -----

----- Atividades com idosos – € 250 (duzentos e cinquenta euros); -----

----- Atividades com cidadãos portadores de deficiência – € 250 (duzentos e cinquenta euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- **d) Associação de Pais e Encarregados de educação do AERM – € 800 (oitocentos euros):** -----

----- Associação de cariz social – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Atividades com crianças e jovens – € 300 (trezentos euros). -----

----- **e) Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz – € 1.550 (mil quinhentos e cinquenta euros):** -----

----- Associação de cariz social – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Atividades com famílias – € 250 (duzentos e cinquenta euros); -----

----- Atividades com idosos – € 250 (duzentos e cinquenta euros); -----

----- Atividades com cidadãos portadores de deficiência – € 250 (duzentos e cinquenta euros); -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

----- Atividades com crianças e jovens – € 300 (trezentos euros). -----

----- **f) Santa Casa da Misericórdia de Monsaraz – € 750 (setecentos e cinquenta euros):** -----

----- Associação de cariz social – € 500 (quinhentos euros); -----

----- Atividades com famílias – € 250 (duzentos e cinquenta euros). -----

----- Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- c) Determinar à Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Ação Social, e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Designação de dois Conselheiros Locais para a Igualdade no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Reguengos de Monsaraz**

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 13/VP/2021, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 5 de março de 2021, atinente à designação de dois conselheiros locais para a igualdade no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Reguengos de Monsaraz, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

#### **PROPOSTA N.º 13 /VP/2021**

#### **DESIGNAÇÃO DE DOIS CONSELHEIROS LOCAIS PARA A IGUALDADE NO ÂMBITO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO E O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

*Considerando:*

§ *Que, o Município de Reguengos de Monsaraz celebrou um Protocolo de Cooperação com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, em 2 de setembro de 2020;*

§ *Que, o referido Protocolo visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município;*

§ *Que, no âmbito das respetivas atribuições e competências, as partes comprometem-se a desenvolver medidas e ações que promovam os seguintes objetivos:*

a) *Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, igualdade entre mulheres e homens, rapazes e raparigas, não discriminação e não violência, junto das populações;*

b) *Combater e eliminar a discriminação em razão de sexo, bem como a discriminação que resulta da interseção de vários fatores e discriminação como a origem racial e étnica, a idade, a deficiência, e nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, entre outros;*

c) *Prevenir e combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de violência doméstica, incluindo a violência no namoro e as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados;*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

d) Fomentar a maior participação dos homens na esfera privada, ao nível do trabalho de cuidado e doméstico, visando uma divisão mais equilibrada com as mulheres, envolvendo-as como agentes ativos e beneficiários diretos da igualdade entre mulheres e homens;

e) Prevenir e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho, designadamente ao nível da segregação sexual das profissões, remunerações, tomada de decisão, parentalidade e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;

f) Promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas;

g) Garantir um processo de territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos e princípios preconizados no protocolo bem como na ENIND e respetivos Planos de Ação sob coordenação da CIG, e, por essa via, contribuir para a sua efetiva execução e para mudança social no Município e no País;

§ Que compete, designadamente, ao Município, em ordem ao preceituado na cláusula quarta do Protocolo de Cooperação em apreço, nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade, bem como criar uma Equipa para a Igualdade na Vida Local;

§ Que os conselheiros a nomear são um/a Conselheiro/a interno/a, com contrato de trabalho em funções públicas e que ocupe um cargo de direção na Câmara Municipal, que assume a função de ponto focal do Município para articulação regular e permanente com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e ou entidade que esta venha a indicar, no âmbito do Protocolo celebrado e um/a Conselheiro/a externo/a com competência especializada nas áreas do Protocolo;

§ Que os/as Conselheiros/as Locais para a Igualdade irão integrar a Equipa para a Igualdade na Vida Local, a nomear pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em harmonia ao preceituado na cláusula quinta, n.º 1, alínea b) do citado Protocolo;

§ Que, são competências da Equipa para a Igualdade na Vida Local, propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do Protocolo em apreço, designadamente do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação;

§ Que a candidatura do Município designada “Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação – Reguengos + Igual”, apresentada ao Aviso de abertura de candidatura n.º POISE-22-2020-03, Igualdade de género e da conciliação da vida profissional e privada- Apoio técnico de planos para a Igualdade, foi aprovada por decisão datada de 28 de novembro de 2020 e que a mesma visa a elaboração de um diagnóstico para identificação e priorização das necessidades do Município e do território no âmbito da temática da Igualdade, bem como a elaboração e implementação do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação;

§ Que, face ao exposto, é necessário nomear os/as dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, para poder ser constituída a Equipa para a Igualdade na Vida Local

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) Que seja designada como Conselheira Interna, a Chefe de Divisão Jurídica, de Auditoria e Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, Marta de Jesus Rosado Santos, coadjuvada pela técnica superior do Município de Reguengos de Monsaraz, a exercer funções no Serviço de Ação Social, Neusa Isabel da Luz Medinas, que assumirá as funções de ponto focal nas faltas e impedimentos da Conselheira Interna agora designada;

b) Que seja designado como Conselheira Externa, a técnica afeta ao Programa CLDS 4G (Contrato Local de Desenvolvimento Social Quarta Geração) de Reguengos de Monsaraz, Cátia Isabel Marques Godinho, tendo em conta as competências adquiridas no domínio deste Programa que tem como objetivo promover a inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social no nosso território, mobilizando para o efeito diferentes agentes e recursos localmente disponíveis,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*constituindo-se como um instrumento de combate à exclusão social, fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria;*

*c) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que o protocolo de cooperação celebrado com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género foi assinado em setembro de 2020, tendo-se neste período estado a trabalhar num processo de candidatura que foi submetida junto do POISE e que tem como objeto o apoio técnico na elaboração, implementação, monitorização e avaliação do Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação. Referiu, ainda, que a candidatura tinha a data de início prevista para dezembro de 2020 e de conclusão até 30 de junho de 2022, contemplando 25 ações e um valor de 35.000€, com uma participação aprovada a 85%. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 13/MP/2021; -----

----- b) Designar como Conselheira Interna a Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, Marta de Jesus Rosado Santos, coadjuvada pela técnica superior do Município de Reguengos de Monsaraz, a exercer funções no Serviço de Ação Social, Neusa Isabel da Luz Medinas, que assumirá as funções de ponto focal, nas faltas e impedimentos da Conselheira Interna agora designada; -----

----- c) Designar como Conselheira Externa a técnica afeta ao Programa CLDS 4G (Contrato Local de Desenvolvimento Social Quarta Geração) de Reguengos de Monsaraz, Cátia Isabel Marques Godinho, tendo em conta as competências adquiridas no domínio deste Programa que tem como objetivo promover a inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social no nosso território, mobilizando para o efeito diferentes agentes e recursos localmente disponíveis, constituindo-se como um instrumento de combate à exclusão social, fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

### **Cartão Social do Bombeiro Voluntário**

----- A Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 1/MP/2021, por si firmada em 3 de março de 2021, atinente ao Cartão Social do Bombeiro Voluntário, cujo teor ora se transcreve: -----





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **“GABINETE DA VERAÇÃO**

#### **PROPOSTA N.º 1/VMP/2021**

Considerando:

- a) O inestimável contributo dos voluntários para a comunidade, nomeadamente o papel dos Bombeiros, no socorro às populações e aos seus bens;
- b) Que no desempenho da sua missão os Bombeiros Voluntários colocam permanentemente em perigo a sua própria saúde e a sua própria vida;
- c) Que constantemente colocam o serviço à comunidade à frente da sua família e do seu próprio descanso e conforto;
- d) Que o voluntariado é cada vez mais fundamental para o reforço do apoio social às populações, contribuindo decisivamente para a melhoria do bem-estar das comunidades;
- e) Que o voluntariado necessita de ser incentivado e reconhecido pelas instituições do concelho;

A vereadora do PSD apresenta a seguinte **proposta**:

1. Criação do Cartão Social do Bombeiro Voluntário, que permite ao seu titular, sem prejuízo de outros que se venham a acrescentar, ter acesso direto aos seguintes benefícios:

- a) Aplicação do tarifário doméstico social no consumo de água da habitação permanente dos bombeiros voluntários;
- b) Isenção do pagamento das taxas e licenças devidas ao município na remodelação e/ou construção de habitação própria e permanente;
- c) Frequentar gratuitamente a Escola Municipal de Natação;
- d) Ter entrada gratuita nas Festas de Santo António;
- e) Ter entrada gratuita em todas as iniciativas desportivas e culturais promovidas pelo município;
- f) Ter entrada gratuita em todos os espaços museológicos do concelho (Museus José Mestre Batista; Museu de Arte Sacra);
- g) Apoio Escolar, até 100 € por ano, aos descendentes diretos do bombeiro voluntário, com idade até aos 18 anos e até ao 12º de escolaridade;
- h) Prioridade, em caso de pontuação igual a outro candidato, na atribuição de habitação social da responsabilidade do Município;
- i) Incluir no seguro de acidentes pessoais já atualmente pago pelo Município, as crianças e jovens da fanfarra dos Bombeiros, que não integrem o Quadro Ativo da Corporação;
- j) Apoio inicial para o encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos em serviço;

2. Para além dos benefícios constantes no ponto 1., deverá ficar igualmente regulamentada a possibilidade dos Bombeiros Voluntários, titulares do Cartão Social do Bombeiro, frequentarem gratuitamente as piscinas municipais, cobertas e descobertas, sem necessidade de requerimento submetido anualmente pela Corporação à Câmara Municipal, como acontece atualmente;

3. Poderão ser titulares do Cartão Social do Bombeiro e, conseqüentemente, terem acesso aos benefícios referidos no Ponto 1., os Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz que integrem o Quadro Ativo e o Quadro de Comando, homologados pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, que tenham mais de 2 anos de bons e efetivos serviços de Bombeiro, que se encontrem na situação de atividade no quadro ou inatividade em consequência de acidente ocorrido no exercício das suas funções enquanto Bombeiro, e não se encontrem suspensos por ação disciplinar.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Terão igualmente acesso ao Cartão Social do Bombeiro e aos benefícios a que ele dá direito, os Bombeiros pertencentes ao Quadro de Honra da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz.*

*4. A proposta para emissão do Cartão Social do Bombeiro deve ser elaborada pela Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, em listagem, validada pela respetiva Direção e Comando;*

*5. Trimestralmente a Corporação deve remeter listagem validada pela Direção e pelo Comando, com os titulares que mantém as condições necessárias à titularidade do cartão, os que deixam de ter essas condições e os novos cartões a emitir;*

*6. Dada a ausência de histórico e de experiência com os benefícios agora propostos, não é possível prever o seu impacto financeiro, contudo, consideramos que os benefícios são manifestamente superiores aos custos, na medida em que contribuirão para incentivar o voluntariado, reconhecer a nobreza da função do bombeiro voluntário e ainda pelo facto dos bombeiros serem exemplos de abnegação, coragem e dedicação em benefício da comunidade;*

*Propomos assim a aprovação da presente proposta e propomos igualmente que sejam desencadeados os procedimentos necessários à elaboração do competente Regulamento Municipal do Cartão Social do Bombeiro Voluntário.*

*Reguengos de Monsaraz, 3 de março de 2021*

*Marta Prates*

*Vereadora da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz”*

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que a proposta apresentada elenca um conjunto de dez benefícios que se traduzem num reconhecimento simbólico, uma vez considerar que os bombeiros são cidadãos muito especiais, devendo-se olhar para eles muito para além das alturas críticas, nomeadamente dos incêndios e das catástrofes. Prosseguiu, referindo não se tratarem de medidas de cariz social, mas sim de medidas de reconhecimento humanitário. Referiu, ainda, a Senhora Vereadora Marta Prates, que existem largas dezenas de câmaras municipais com este tipo de medidas de apoio, indo umas mais longe do que outras, tendo em conta a situação financeira de cada uma. Atendendo à débil situação financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, referiu serem apresentados apenas dez benefícios a atribuir aos bombeiros voluntários. Por fim, manifestou a sua disponibilidade, no caso de a proposta seguir em frente, para colaborar na fase de elaboração do regulamento por forma a contribuir para a discussão das especificidades que terão de ser analisadas. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que a intenção dos eleitos do Partido Socialista é de aprovação, mas noutros termos, pois há que começar pelo processo de regulamentação, sem que tal implique o atrasar do processo. Prosseguiu, referindo, que a autarquia não se poderá vincular a medidas sem que estas estejam regulamentadas, manifestando, em seguida, a esperança de que a Senhora Vereadora Marta Prates se possa juntar aos termos propostos por serem aqueles que permitem, com total certeza legal, não se entrar num processo, que não estando regulamentado, possa suscitar dúvidas. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que em relação às medidas há um longo trabalho a fazer e estando o Município de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz numa situação bastante diferente daquela em que já esteve, poder-se-á até pensar em que o incentivo ao voluntariado possa passar por medidas mais intensas, sendo que o que todos querem é apoios que incentivem e valorizem o voluntariado humanitário. De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou ao Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes que procedesse à leitura da posição dos eleitos do Partido Socialista sobre a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Marta Prates. -----

---- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para referir que ao avançar-se para uma medida deste teor não se poderá dar a impressão que se inicia da estaca zero o olhar do Município para a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, o que poderia levar ao branqueamento de todo o apoio que ao longo dos anos tem sido prestado à associação. -----

---- De seguida, o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes procedeu à leitura da posição dos eleitos do Partido Socialista, datada de 10 de março de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

#### **“POSIÇÃO DOS ELEITOS DO PARTIDO SOCIALISTA EM DEFESA DO CARTÃO SOCIAL DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO**

*Os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz reconhecem a pertinência e a importância da abertura de um procedimento necessário à elaboração de um Regulamento Municipal que consagre benefícios e regalias sociais a atribuir aos bombeiros que exerçam a sua atividade de forma voluntária, com o objetivo de fomentar a prática do voluntariado e na sequência do trabalho que vêm desenvolvendo com a Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz.*

*O Regime Jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território nacional, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, na redação que lhe foi introduzida pelo Decreto – Lei n.º 64/2019, de 1 de maio, veio permitir a atribuição de benefícios e regalias por parte dos municípios aos bombeiros, nomeadamente aos bombeiros que a exerçam a atividade de forma voluntária.*

*No que respeita à Proposta n.º 1/VMP/2021 apresentada pela Senhora Vereadora Marta Prates, a sua aprovação determinaria a incorporação no Regulamento dos benefícios nela elencados, o que se tem por manifestamente extemporâneo.*

*Não faz sentido, nesta fase do processo, “fechar” benefícios que posteriormente poderão vir a revelar-se desajustados ou sem fundamento legal de atribuição. Faz sentido, isso sim, que os serviços técnicos do Município procedam à elaboração do projeto de regulamento municipal que contemple as regalias e benefícios a atribuir aos bombeiros voluntários numa estreita articulação com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz.*

*A título de exemplo, da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Marta Prates, os seguintes apoios revelam-se de legalidade duvidosa ou redundantes face ao quadro legal existente:*

**A) Aplicação do “tarifário doméstico social” no consumo de água da habitação permanente dos bombeiros voluntários.**

*Trata-se de um benefício que viola o espírito da atribuição do “tarifário doméstico social”, o qual encontra o seu fundamento na situação socioeconómica do consumidor do serviço de abastecimento de água. Encontra-se desprovido de sentido, e de legalidade, atribuir este tipo de tarifário a quem não apresente uma situação socioeconómica merecedora de proteção e de apoio. Seria um benefício manifestamente violador do que são as recomendações da entidade reguladora do setor (ERSAR).*

**B) Incluir no seguro de acidentes pessoais pago pelo Município as crianças e jovens da fanfarra dos Bombeiros.**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Trata-se de um apoio/benefício que terá de ser trabalhado com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz uma vez que os jovens com a categoria de bombeiro voluntário estagiário que integram a fanfara dos Bombeiros já se encontram cobertos pelo respetivo seguro. Por outro lado, atendendo à natureza do seguro em vigor, poderá não se justificar a inclusão na respetiva apólice de jovens que não exerçam funções de proteção e socorro, podendo aqui justificar-se a contratação de um novo seguro com coberturas diferentes.*

#### **C) Apoio para o encaminhamento jurídico em processos motivados por factos ocorridos em serviço.**

*O artigo 7.º do Decreto – Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, já concede aos bombeiros o direito à assistência e ao patrocínio judiciário, por factos ocorridos no âmbito do exercício de funções, independentemente da situação de insuficiência económica.*

*Este direito encontra-se regulamentado no Decreto – Lei n.º 286/2009, de 8 de outubro.*

#### **D) Frequência gratuita das piscinas Municipais cobertas e descobertas.**

*Atualmente os bombeiros da Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz já beneficiam deste tipo de apoio.*

#### **E) Beneficiários dos benefícios e regalias.**

*Da proposta apresentada pela Senhora Vereadora Marta Prates, no seu ponto 3., resulta serem beneficiários da medida todos os bombeiros que integrem o quadro ativo e de comando com mais de 2 anos de bons e efetivos serviços de bombeiro. Com esta abrangência cabem no seu âmbito de aplicação também os bombeiros com vínculo laboral com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. Estes deverão ser benefícios que tenham como objetivo fundamental a valorização e incentivo ao voluntariado humanitário.*

*Este é o tempo de continuarmos o trabalho que já vimos desenvolvendo com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz por forma a definir os benefícios e regalias que mais fazem sentido e se justificam atribuir aos nossos bombeiros voluntários.*

***Por nossa vontade os Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz sempre foram fortemente apoiados pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e assim continuará a ser!***

*Esta Associação Humanitária tem hoje uma estabilidade financeira assinalável, sem passivo bancário, a única no Alentejo Central com Acordo Emprego a defender os direitos dos seus assalariados e com uma das tabelas salariais mais altas da região.*

*Neste contexto, refira-se, ainda, que a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tem tido um papel muito relevante e de forma incondicional neste apoio à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, estando sempre ao lado desta associação, a qual desempenha um importante papel no nosso concelho ao nível da proteção, do socorro e do apoio às populações.*

***Nos anos de 2013 a 2017 o Município apoiou a AHBVRM em 513.085 euros. Nos anos de 2018 a 2021 (até à presente data) o Município apoiou a AHBVRM em 340.495 euros. Acrescem todos os restantes apoios logísticos e operacionais, nomeadamente no período pandémico que vivemos.***

***Acresce igualmente que para o ano de 2021 está transmitido a esta Associação Humanitária para além do apoio regular à atividade da AHBVRM, a intenção de analisar a atribuição de um apoio extraordinário na renovação do parque de ambulâncias da corporação (nomeadamente uma ambulância ABTM2 e uma viatura para transporte de doentes tipo VDTD. Face às situações suscitadas, os eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, defendem e propõem que a Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município desencadeie os trabalhos de elaboração***



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**de um projeto de regulamento de benefícios e regalias a atribuir aos bombeiros que exercem a sua atividade a título voluntário na Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, trabalho que deverá ser realizado em estreita articulação com esta Associação.**

*Reguengos de Monsaraz, 10 de março de 2021*

*Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz”*

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer que a proposta seria no sentido de se desencadear o procedimento de elaboração do regulamento municipal, aceitando-se a disponibilidade da Senhora Vereadora Marta Prates para, em sede de elaboração do regulamento e antes da apresentação da proposta em reunião de câmara, serem discutidos, em concreto, os benefícios a atribuir, tendo sempre por base o seu enquadramento legal. De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu o exemplo da medida proposta de atribuição do tarifário social, onde poderá ser ponderada a atribuição de um tarifário específico para o voluntariado, mas não poderá ser aplicado um tarifário com fins sociais. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal solicitou à Senhora Vereadora Marta Prates a adequação da sua proposta ao processo de elaboração do regulamento municipal. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para questionar se o que se está a propor é que o PSD refaça a proposta apresentada, porque a leitura do texto por parte do Vereador Jorge Nunes é o desvirtuar da proposta apresentada pelo PSD. Referiu, ainda, que a proposta apresentada não tem um âmbito social e que conclui que os únicos pontos em que há acordo é de que deverão haver benefícios e que se deverá desencadear o processo de elaboração do regulamento municipal. -----

----- Tomou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para esclarecer que o pretendido é exatamente o contrário, sendo a questão central não se aprovarem já os benefícios, porque os mesmos poderão ter de ser alterados por força da lei, mas aprovar-se o desencadear do processo de elaboração do regulamento. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que todos têm de ter uma preocupação de definir em sede orçamental estas medidas, tendo em sede de orçamento sido considerado o que a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz considerou como prioritário, nomeadamente o seu parque móvel (transporte de doentes). Referiu, por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que o pretendido é que se delibere o desencadear do processo de elaboração do regulamento. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que a posição dos eleitos do Partido Socialista lhe fez lembrar o momento em que o PSD propôs um pacote de medidas de apoio às famílias e às empresas no início da pandemia, em a março de 2020, tendo aí, também, o Partido Socialista dito que estas continham inúmeras ilegalidades e, depois, nas propostas apresentadas pelo PS foram decalcadas as que tinham sido apresentadas pelo PSD. Referiu, ainda, a Senhora Vereadora Marta Prates, estranhar que as dezenas de câmaras municipais de onde foram retiradas as medidas agora apresentadas estejam todas numa situação de ilegalidade. Por fim, a Senhora Vereadora Marta Prates referiu manter a sua proposta e manifestou a sua total disponibilidade para participar



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

na elaboração do regulamento municipal. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que as medidas apresentadas pela Senhora Vereadora Marta Prates no início da pandemia destinavam-se exclusivamente ao apoio às empresas. Referiu, ainda, que se está a atuar no estrito cumprimento da lei, porque antes de se ter listas de medidas há que ter instrumentos regulamentares que as enquadrem. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra a Senhora Vereadora Marta Prates para referir que uma das razões invocadas pelo PS para a reprovação das medidas propostas pelo PSD, na altura, foi a ilegalidade das medidas. -----

----- Usou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para referir que o que se fez na altura foi o mesmo que agora se está a propor – a existência de um regulamento municipal -, porque sem isso seria uma ilegalidade. Referiu, ainda, que na altura os eleitos do Partido Socialista não poderiam aprovar medidas de apoio para empresas e esquecerem as famílias, procurando-se que houvesse concertação entre todos, porque todos estávamos com os mesmos objetivos. Por fim, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, referiu que o que se está agora a propor é começar com a elaboração do regulamento do cartão social do bombeiro e contemplar nesse regulamento as medidas a aplicar, porque não é possível aplicar medidas que não estejam regulamentadas. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que o PSD entende que deverão ser iniciados os procedimentos necessários à elaboração do regulamento, sendo isso mesmo que também está previsto na parte final da proposta que apresentou. Referiu, ainda, que a ideia com que fica é que os eleitos do PS pretendem partir a sua proposta em duas, aprovando a parte referente à elaboração do regulamento, mas dizendo que grande parte dos benefícios propostos não servem. -----

----- Tomou, de imediato, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que o que se pretende é determinar aos serviços o início do processo de elaboração do regulamento municipal, sendo essa a determinação que a proposta do PSD implicará. Referiu, ainda, que as medidas ficarão referenciadas, mas a aprovação não implicará a aplicação destas medidas, uma vez que, certamente, haverá outras que irão também fazer parte do regulamento. Por fim, referiu não ser na decorrência da proposta que ficaremos obrigados a aplicar as medidas, porque as mesmas não estão regulamentadas. De seguida, solicitou ao Senhor Chefe da Divisão Administração Geral, Nelson Galvão, esclarecimentos adicionais sobre a matéria em discussão. -----

----- Usou a palavra o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, para esclarecer que ao aprovar-se na íntegra a proposta, e nos termos propostos, estar-se-á, também, a aprovar as medidas que irão ser contempladas no regulamento e que terão de ser implementadas, podendo haver medidas que poderão ter de ser analisadas quanto à sua legalidade ou redundância ou que poderão carecer de aperfeiçoamento. Durante o processo de elaboração do regulamento irão ser discutidas e consensualizadas as medidas a integrar no regulamento municipal. Referiu, por fim, o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, que ao nível de estrutura poderá a Senhora Vereador Marta Prates apresentar a proposta do PSD, constar a posição dos eleitos do PS e a deliberação ser no sentido de ser desencadeado



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

o procedimento de elaboração do regulamento municipal. -----

----- Tomou, de novo, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que todos os eleitos estão com a mesma intenção, não lhe causando a proposta da Senhora Vereadora Marta Prates qualquer confusão, nem os eleitos do PS a pretendem adulterar. O que se pretende, prosseguiu, é que a deliberação a tomar seja no sentido de ser desencadeado o procedimento de elaboração do regulamento municipal, que contemplará estas medidas, alteradas ou não, e que permita acrescentar outras, e que as mesmas sejam também fundamentadas em sede do orçamento municipal, uma vez que não houve nenhuma previsão para esta medida. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para referir que a posição dos eleitos do PS não pode ser entendida como uma desmontagem da legítima proposta apresentada pela Vereadora Marta Prates, havendo uma necessidade de enquadramento técnico e, também, o enquadramento com outras medidas já existentes. Manifestou, ainda, o Senhor Vereador Jorge Nunes, a total disponibilidade para discussão das medidas a incluir no regulamento para que haja uma deliberação consolidada com a posição de todos os eleitos. Por fim, referiu haver uma sintonia quanto à relevância da medida tendo, no entanto, o seu conteúdo de ser trabalhado. -----

----- Tomou, em seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que se poderá avançar nos termos propostos com a garantia de que o PSD poderá participar na elaboração do regulamento municipal, tendo, de imediato, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deixado a garantia de participação da Senhora Vereadora Marta Prates na elaboração do referido regulamento. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município o desencadear dos trabalhos de elaboração de um projeto de regulamento de benefícios e regalias a atribuir aos bombeiros que exercem a sua atividade a título voluntário na Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, trabalho que deverá ser realizado em estreita articulação com esta Associação; -----

----- b) O assumir do compromisso de recolher contributos junto da Senhora Vereadora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para a elaboração do respetivo regulamento. -----

### **Atribuição de Apoios às Associações de Natureza Cultural e Recreativa – Ano 2021**

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 2/VJN/2021, por si firmada em 3 de março de 2021, afínente à atribuição de apoios às associações de natureza cultural e recreativa no ano de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

**“GABINETE DA VERAÇÃO**

**PROPOSTA N.º 02/VJN/2021**

**ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA CULTURAL, RECREATIVA - ANO 2021**

*Considerando:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

§ As associações de carácter cultural e recreativo assumem um papel fulcral na dinamização do concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo um fator indispensável no fomento do conhecimento, das crenças, da arte, da moral, da lei, dos costumes e de todos os outros hábitos e aptidões adquiridos pelo homem como membro da sociedade;

§ Que é intenção do Município desenvolver um relacionamento produtivo com agentes locais, de forma a promover o seu potencial e apoiar as suas vocações, no sentido de se conseguir uma base sólida e empreendedora, que se afirme como contributo eficaz para o progresso do concelho e para a melhoria da qualidade de vida das populações;

§ O novo quadro regulamentar instituído pelo regulamento de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 28 de Fevereiro de 2011, o qual entrou em vigor no dia 30 de Março de 2011;

§ Os critérios de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo 2021 definidos pela proposta nº 01/VJN/2021 aprovado na reunião ordinária do dia 27 de janeiro de 2021;

§ O disposto nas alíneas o) e u) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- A aprovação da atribuição dos subsídios para o ano de 2021 às associações de natureza cultural e recreativa nos seguintes termos:

#### **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE NATUREZA CULTURAL E RECREATIVA - ANO 2021**

a) **Associação Amijovem – 500 € (quinhentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

b) **Associação de Festas em Honra Nª Sra. das Dores de Campinho – 500 € (quinhentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

c) **Associação Gente Nova – 750 € (setecentos e cinquenta euros)**

- Grupo Coral de Cante Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros);

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

d) **Associação Gerações do Telheiro – 500 € (quinhentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

e) **Albireo – Associação de Temáticas da Natureza e Astronomia – 500 € (quinhentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros).





## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**f) Câmara Reguengos Clube – 500 € (quinhentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**g) Casa de Convívio de Reguengos de Monsaraz – 500 € (quinhentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**h) Centro Convívio da Barrada – 800 € (oitocentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);

- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**i) Centro Cultural Caridadense 1º de Maio – 800 € (oitocentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);

- Bailes tradicionais – 300 € (trezentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**j) Centro Cultural Cumeadense – 500 € (quinhentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**k) Centro Cultural Outeiro – 800 € (oitocentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);

- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros);

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**l) Centro Recreio Cultural de Motrinos – 800 € (oitocentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);

- Bailes tradicionais – 300 € (trezentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**m) Comissão Social de Santo António do Baldio – 800 € (oitocentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);

- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros).



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**n) Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 1085 – 1.200 € (mil e duzentos euros)**

- Associações Juvenis – 1.200 € (mil e duzentos euros).

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**o) Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz – 1.150 € (mil cento e cinquenta euros)**

- Grupo Coral de Cante Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros);

- Realização até 5 atividades em 2020 – 400 € (quatrocentos euros).

**p) Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz – 500 € (quinhentos euros)**

- Associados da Associação Nacional de Grupo de Forcados – 2º escalão – 500 € (quinhentos euros);

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**q) Grupo Instrumental “Os Lírios do Campo” – 1.000 € (mil euros)**

- Grupos de dança/rancho folclórico/ outros grupos musicais – 600 € (seiscentos euros);

- Realização até 5 atividades em 2020 – 400 € (quatrocentos euros).

**r) Sociedade Artística Reguenguense – 2.200 € (dois mil e duzentos euros)**

- Academia de Dança/Escola Dança - 600 € (seiscentos euros);

- Academia de Dança/Escola Dança com mais de 30 alunos – 1.000 € (mil euros);

- Grupos dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – 600 € (seiscentos euros);

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**s) Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense – 18.000 € (dezoito mil euros).**

- Banda Filarmónica – 10.000 € (dez mil euros);

- Realização até 10 atividades em 2020 – 1.200€ (mil e duzentos euros);

- Coro Polifónico Adulto – 1.000 € (mil euros);

- Realização até 5 atividades em 2020 – 800 € (oitocentos euros);

- Escola de Musica – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);

- Escola de Musica com mais de 30 alunos – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);

*Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta*

**t) Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – 29.000 € (vinte e nove mil euros).**

- Banda Filarmónica – 10.000 € (dez mil euros);

- Realização até 10 atividades em 2020 – 1.200€ (mil e duzentos euros);

- Coro Polifónico Adulto – 1.000 € (mil euros);

- Realização até 5 atividades em 2020 – 800 € (oitocentos euros);

- Escola de Musica – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Escola de Musica com mais de 30 alunos – 2.500 € (dois mil e quinhentos euros);
- Conservatório de Música – 6.000 € (seis mil euros);
- Conservatório com mais de 30 alunos - 5.000 € (cinco mil euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

u) **Sociedade Harmonia Sanmarquense – 800 € (oitocentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

v) **Sociedade Recreativa Campinhense – 2.050 € (dois e cinquenta euros)**

- Grupo Coral Alentejano – 750 € (setecentos e cinquenta euros);
- Grupo de dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – 600 € (seiscentos euros);
- Realização até 5 atividades 2020 - 400 € (quatrocentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

w) **Sociedade União e Progresso Aldematense – 900 € (novecentos euros)**

- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – 500 € (quinhentos euros);
- Bailes Tradicionais – 300 € (trezentos euros);
- Exposições artes plásticas, colóquios e conferências – 100€ (cem euros).

Nota: A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta

- Determinar à Unidade Orgânica de 3º Grau Sociocultural e Desportiva, nomeadamente ao Serviço de Cultura, a aplicação dos critérios, que ora se aprovam, na atribuição dos subsídios às associações de natureza cultural e recreativa.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 2/VJN/2021; -----

----- b) Aprovar a atribuição dos subsídios para o ano de 2021 às associações de natureza cultural e recreativa nos seguintes termos: -----

----- a) **Associação Amijovem - € 500 (quinhentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros). -----

----- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- b) **Associação de Festas em Honra Nª Sra. das Dores de Campinho - € 500 (quinhentos euros).** -----

----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros). -----

----- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----

----- c) **Associação Gente Nova – € 750 (setecentos e cinquenta euros).** -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Grupo Coral de Cante Alentejano – € 750 (setecentos e cinquenta euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- d) **Associação Gerações do Telheiro - € 500 (quinhentos euros).** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- e) **Albireo – Associação de Temáticas da Natureza e Astronomia – € 500 (quinhentos euros).** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- f) **Câmara Reguengos Clube – € 500 (quinhentos euros).** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- g) **Casa de Convívio de Reguengos de Monsaraz - € 500 (quinhentos euros).** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- h) **Centro Convívio da Barrada – € 800 (oitocentos euros):** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----
- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- i) **Centro Cultural Caridadense 1º de Maio – € 800 (oitocentos euros):** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----
- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- j) **Centro Cultural Cumeadense – € 500 (quinhentos euros).** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- k) **Centro Cultural Outeiro – € 800 (oitocentos euros):** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----
- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- l) **Centro Recreio Cultural de Motrinos - € 800 (oitocentos euros):** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----
- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- m) **Comissão Social de Santo António do Baldio - € 800 (oitocentos euros):** -----  
----- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----  
----- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros). -----  
----- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- n) **Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 1085 – € 1.200 (mil e duzentos euros).** -----  
----- Associações Juvenis – € 1.200 (mil e duzentos euros). -----  
----- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- o) **Grupo Cultural e Desportivo da Freguesia de Monsaraz - € 1.150 (mil cento e cinquenta euros):** -----  
----- Grupo Coral de Cante Alentejano – € 750 (setecentos e cinquenta euros); -----  
----- Realização até 5 atividades em 2020 – € 400 (quatrocentos euros). -----
- p) **Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz – € 500 (quinhentos euros).** -----  
----- Associados da Associação Nacional de Grupo de Forcados – 2.º escalão – € 500 (quinhentos euros). -----  
----- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- q) **Grupo Instrumental “Os Lírios do Campo” – € 1.000 (mil euros):** -----  
----- Grupos de dança/rancho folclórico/ outros grupos musicais – € 600 (seiscentos euros); -----  
----- Realização até 5 atividades em 2020 – € 400 (quatrocentos euros). -----  
----- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- r) **Sociedade Artística Reguenguense – € 2.200 (dois mil e duzentos euros):** -----  
----- Academia de Dança/Escola Dança - € 600 (seiscentos euros); -----  
----- Academia de Dança/Escola Dança com mais de 30 alunos – € 1.000 (mil euros); -----  
----- Grupos dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – € 600 (seiscentos euros). -----  
----- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- s) **Banda da Sociedade Filarmónica Corvalense – € 18.000 (dezoito mil euros):** -----  
----- Banda Filarmónica – € 10.000 (dez mil euros); -----  
----- Realização até 10 atividades em 2020 – € 1.200 (mil e duzentos euros); -----  
----- Coro Polifónico Adulto – € 1.000 (mil euros); -----  
----- Realização até 5 atividades em 2020 – € 800 (oitocentos euros); -----  
----- Escola de Musica – € 2.500 (dois mil e quinhentos euros); -----  
----- Escola de Musica com mais de 30 alunos – € 2.500 (dois mil e quinhentos euros). -----  
----- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- t) **Banda da Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense – € 29.000 (vinte e nove mil euros):** -----  
----- Banda Filarmónica – € 10.000 (dez mil euros); -----  
----- Realização até 10 atividades em 2020 – € 1.200 (mil e duzentos euros); -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Coro polifónico (adulto) - € 1.000 (mil euros); -----
- Realização até 5 atividades em 2020 - € 800 (oitocentos euros); -----
- Escola de Musica – € 2.500 (dois mil e quinhentos euros); -----
- Escola de Musica com mais de 30 alunos – € 2.500 (dois mil e quinhentos euros); -----
- Conservatório de Música – € 6.000 (seis mil euros); -----
- Conservatório com mais de 30 alunos - € 5.000 (cinco mil euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- u) **Sociedade Harmonia Sanmarquense – € 800 (oitocentos euros):** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----
- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- v) **Sociedade Recreativa Campinhense – € 2.050 (dois mil e cinquenta euros):** -----
- Grupo Coral Alentejano – € 750 (setecentos e cinquenta euros); -----
- Grupo de dança/rancho folclórico/outros grupos musicais – € 600 (seiscentos euros); -----
- Realização até 5 atividades 2020 - € 400 (quatrocentos euros); -----
- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- w) **Sociedade União e Progresso Aldematense – € 900 (novecentos euros):** -----
- Associação recreativa e cultural de cariz generalista – € 500 (quinhentos euros); -----
- Bailes Tradicionais – € 300 (trezentos euros); -----
- Exposições artes plásticas, colóquios e conferências – € 100 (cem euros). -----
- A concessão do apoio agora proposto fica condicionada à apresentação dos documentos em falta. -----
- c) Determinar ao Serviço de Cultura, da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros necessários ao integral e cabal cumprimento da presente deliberação camarária. -----

### Administração Urbanística

#### Licenciamento para obras de legalização – Processo administrativo n.º 83/2020

- Presente o **processo administrativo n.º 83/2020**, de que é titular Estevam Pereira Velada. -----
- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/008/2021, de 2 de março de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

---- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

---- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

#### **Licenciamento para obras de reconstrução e ampliação – aprovação do projeto de arquitetura - Processo administrativo n.º 30/2020**

---- Presente o **processo administrativo n.º 30/2020**, de que é titular Mariolas no Alqueva Sociedade Agrícola, Lda.. --

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/009/2021, de 4 de março de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

---- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

---- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá apresentar os projetos das especialidades nos prazos previstos no RJUE. -----

#### **Licenciamento para obras de alterações e ampliação – aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 60/2020**

---- Presente o **processo administrativo n.º 60/2020**, de que é titular Robert Baronigg. -----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/010/2021, de 4 de março de 2021, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

---- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

---- b) Aprovar o projeto de especialidades e efetivo licenciamento; -----

---- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Período de Intervenção do Público

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Encontrava-se presente o Senhor Rui Flores que referiu não ter questões a colocar. -----

#### Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e doze minutos. -----

----- E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavei, li e subscrevi a presente ata. -----